



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.726/2024**

de 21 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAB”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.062, de 14 de dezembro de 2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os representantes abaixo para o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB de Capela do Alto:

#### **I – Representantes do Governo Municipal:**

1 – Representante do Departamento Municipal do Meio Ambiente:

*Titular:* Rafael Alves Wincler – CPF nº 419.xxx.xxx-00

*Suplente:* Murilo Henrique Lara de Oliveira – CPF nº 425.xxx.xxx-41

2 – Representante do Departamento de Obras e Serviços:

*Titular:* Lucas Godoy de Freitas Ferreira – CPF nº 396.xxx.xxx-28

*Suplente:* Guilherme Augusto Pronunciati – CPF nº 391.xxx.xxx-79

3 – Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

*Titular:* Leila Cristina Pereira Lameu da Silva – CPF nº 110.xxx.xxx-00

*Suplente:* Roseli de Oliveira Campos Machado – 110.xxx.xxx-04

#### **II – Representantes da Sociedade Civil:**

1 – Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

*Titular:* Luciano Antonio Bueno – CPF nº 144.xxx.xxx-86

*Suplente:* Marcos Paulo da Silva – CPF nº 156.xxx.xxx-96

2 – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

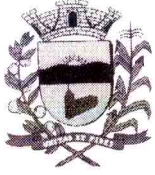
*Titular:* Antonio Benedito Pires – CPF 985.xxx.xxx-00

*Suplente:* Antonio Roberto Vieira de Campos – CPF 054.xxx.xxx-69

4 – Representante do Conselho Municipal da Saúde:

*Titular:* Juliana de Fátima Oliveira – CPF nº 371.xxx.xxx-82

*Suplente:* Denise Maria de Lima Coelho – CPF nº 221.xxx.xxx-48



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

**Art. 2º** - O representante do Departamento do Meio ambiente, Senhor Rafael Alves Wincler, CPF nº 419.736.508-00 presidirá o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB de Capela do Alto, conforme dispõe o § 1º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.062, de 14 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB, ora nomeado, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.062, de 14 de dezembro de 2020.


**Art. 4º** - As funções de membro do referido conselho municipal não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviços públicos relevantes.

**Art. 5º** - As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB serão realizadas sempre que necessário, mediante convocação do seu presidente ou por um terço de seus membros.


**Art. 6º** - Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB, dentre outros, o que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.602, de 14 de dezembro de 2020.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 21 de agosto de 2024.

  
**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

  
**VALDIR APARECIDO DE MORIAS**  
**SECRET. ADMINISTRATIVO**